



DECRETO Nº 1165 DE 08 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinado a incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, proveniente de Emenda de Bancada do Estado do Rio de Janeiro, inserida no Orçamento Geral da União, no âmbito do Congresso Nacional, por deliberação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.”

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.376 de 02 de julho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), para criação e reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.302.0020.8.024	Incremento de Custeio de Sv da Atenção Especializada de Saúde – EMENDA 71200003	
3.3.90.39.00.006.0022.16313120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será coberto com recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 10.963, de 27 de abril de 2026, vinculada à Proposta nº 36000792526202600, destinados ao incremento do custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade, bem como de urgência e emergência no âmbito do Pronto Atendimento.

Parágrafo único. Os recursos foram creditados em 21 de maio de 2026 na conta nº 569001324-9 – EMENDAS, mantida junto à Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação comprobatória anexa.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de julho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quarta-feira, 01 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta Ano
36000788801202600 2026

CNPJ Beneficiário
01606604000149 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População Telefone
98.506

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71200003	2.800.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	RS 2.800.000,00

Valor da Proposta: R\$ 2.800.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.800.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Média Complexidade	Valor
	1.959.000,00

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Pronto Atendimento	Valor
	841.000,00

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo o fortalecimento da assistência hospitalar no município, por meio da destinação de recursos para custeio e manutenção do Hospital Casa de Caridade Santa Rita, cnes 2287919, unidade essencial na rede de atenção à saúde e referência para atendimentos de média complexidade.

Do montante total, R\$ 1.960.000,00 serão destinados à realização de pequenos reparos na estrutura física da unidade, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança sanitária e melhor ambiência para usuários e profissionais de saúde. Tais intervenções são necessárias diante do desgaste natural da edificação, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Adicionalmente, R\$ 840.000,00 serão destinados ao custeio da manutenção dos serviços de urgência e emergência, por meio da contratação de equipe assistencial via pessoa jurídica, bem como para a aquisição de insumos.



indispensáveis ao atendimento. Esta medida visa assegurar a continuidade, resolutividade e qualidade da assistência prestada à população, especialmente diante da elevada demanda por atendimentos agudos.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento da unidade hospitalar, ampliando a capacidade de resposta da rede municipal de saúde e contribuindo para a melhoria do acesso, da qualidade e da integralidade do cuidado.

Metas quantitativas:

- Realizar 100% dos pequenos reparos estruturais planejados durante o período de execução da umenda;
- Manter em funcionamento ininterrupto (24h/dia) os serviços de urgência e emergência durante toda a vigência do recurso;
- Garantir a cobertura de 100% das escalas da equipe assistencial contratada;

Metas qualitativas:

- Garantir a melhoria das condições estruturais do Hospital Casa de Caridade Santa Rita, promovendo maior segurança, conforto e adequação sanitária para usuários e profissionais;
- Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de urgência e emergência, com ampliação da resolutividade do atendimento;
- Reduzir o tempo de espera e melhorar o fluxo assistencial na unidade hospitalar;

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Valor

2.800.000,00

ANEXO II

25/04/2026, 09:04

PORTARIA GM/MS Nº 10.963, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.963, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 23/04/2026 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 117
Órgão: Ministério da Saúde/Cabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.963, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	Ente Federado	Fundo	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	36000792526202600	2.800.000,00	71200003	2.800.000,00



ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	36000792526202600

Comp.							Valor	Valor	Valor		
Parcela	Nº OB	Data OB	Repassa	Banco	Agência	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2026	C33507	21/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5690213249	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00		26
Total							2.800.000,00	0,00	2.800.000,00		

ANEXO IV

26/05/2026 13:46

extrato_pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569001324-9

26/05/2026 13:46:46

R\$ 0,00 C

Saldo anterior ao período solicitado

Extrato no período de 01/05/2026 à 26/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
22/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00 C
22/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 2.800.000,00	R\$ 0,00 C
22/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C.

SAC CAIXA
0800 726 0101
Ouvidoria
0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492
Alô CAIXA
0800 104 0104